

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS RELATIVOS AOS MEZES

DE

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1877



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DA GAZETA DE NOTICIAS

72 RUA SETE DE SETEMBRO 72

1877

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica



CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE OUTUBRO DE 1877

24ª SESSÃO

EM 6 DE OUTUBRO DE 1877

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA
DE MENEZES.

*Secretario interino, Feliciano
Guilherme Pires.*

A 1 hora da tarde, achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr. Adolpho Bezerra de Menezes e os Srs. vereadores Drs. Teixeira Alves, Guilherme Teixeira, Gervasio Mancebo, Amaro de Moraes, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas dos Srs. vereadores.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda de 22 de setembro ultimo declarando que para poder resolver sobre o pedido de José Marcelino Pereira de Moraes para approvação do aforamento que foi feito pela Ilha. camara dos terrenos de marinhãs na ilha das Moças, manda que a mesma camara remetta ao Thesouro Nacional a planta do terreno de que está de posse o petionario, a descripção das actuaes benfeitorias por elle compradas com a indicação de seu valor e os papéis que acompanharam a portaria de 14 de janeiro de 1875.—Satisfaça se.

Officio do provedor da Santa Casa da Misericordia pedindo para que com a

maior brevidade seja finalissado o calçamento em frente ao cemiterio de S. Francisco Xavier, visto approximar-se o dia da visitação de finados.

Por prop sta verbal do Sr. presidente se resolveu que o Sr. vereador commissario de obras fosse encarregado de providenciar para que a obra fique concluida para o dia de finados.

Outro do mesmo, reclamando contra o que sollicitaram Antonio Pinto Ferreira Mourado e Antonio Luiz de Rezende relativamente ao terreno de marinhãs, que faz parte do cemiterio de S. Francisco Xavier, o qual está situado entre a praia de S. Christovão e a rua Bella de S. João, rua de José Clemente e a rua do Paraná, e que por isso aguarda da Ilha. camara as providencias precisas.—Foi aceita a reclamação com a condição da Santa Casa exhibir os documentos.

Outro de Luiz de Albuquerque Porto Carrezo, 2º professor interino da escola de S. Sebastião, declarando que tendo soffido injustamente uma suspensão que até o presente não foi reparada, e lhe sendo completamente impossivel continuar sob as ordens do Sr. director das escolas municipaes sollicitava a sua exoneração.—Deferido.

Officio do inspector das escolas municipaes, de 22 de setembro ultimo, remetendo a proposta do director das mesmas escolas e com a qual se conforma e reputa necessaria para pôr cobro ao abuso, e a bem do serviço das referidas escolas, propondo a demissão dos professores Francisco Pinheiro Requião, Francisco

Justino Gonçalves de Castro, Luiz Spínola de Almeida e Luiz Albuquerque Porto Carrero.

Foram approvadas as demissões propostas pelo Sr. inspector geral, menos a de Luiz de Albuquerque Porto Carrero, que peiliu a sua demissão e que lhe fora concedida.

Officio do director das obras municipaes, informando sobre a reclamação de Antonio Vieira de Miranda Evora, contra a existencia do deposito de lixo em frente á sua propriedade na praia da Chichorra, que tendo sido o referido deposito executado com licença da Illma. camara, em 23 de julho de 1874, só a mesma camara e o governo poderão resolver a questão, sendo certo que o deposito acha-se no maior estado de acieo possível e que augmentada a ponte para embarque de lixo desaparecerão os inconvenientes reclamados.— Por proposta verbal do Sr. presidente, se resolveu que se remetesse todos esses papeis ao governo, pedindo-se a remoção d'essa ponte para outro logar mais apropriado.

Informação da directoria de obras, sobre o officio do contador á cerca de uma estreitissima garganta que não dá passagem a dois carros parelhados na rua de Machado Coelho, a qual julga ser de utilidade publica municipal a desapropriação dos predios velhos que fazem esquina á rua do Machado Coelho do lado da igreja de Matta Porcos.— A commissão de orçamento para tomar em consideração quando fôr confeccionado o orçamento do futuro exercicio.

Officio do director das escolas municipaes declarando ter fallecido o professor da escola municipal de S. Sebastião Francisco Alberto da Costa, e propondo para o substituir interinamente a Rodrigo da Costa Almeida Lobo, com cuja substituição concorda o Sr. inspector geral.— Approvada a nomeação concordada pelo Sr. inspector geral.

Officio do fiscal da freguezia do Espirito Santo, conjuntamente com o requerimento de Francisco Gualarte de Souza, pedindo uma vestoria na travessa que existe entre a rua do Navarro e a do Itapirú, afim do supplicante poder continuar a tirar pedra e dar fogo, visto que por outro modo não póe satisfazer o beneficio publico pelo alargamento e rebaixamento da dita travessa, cuja obra foi embargada pelo referido fiscal.— Resolveu-se responder ao chefe de policia remettendo-se copia dos papeis, e que quanto á vestoria, o Sr. presidente propoz que o Sr. vereador commissario de obras, com o engenheiro do districto, fosse ao logar para declarar na 1ª secção, se deve ou não ser concedida a licença.

Officio do fiscal da freguezia de S. Christovão, informando sobre as latrinas existentes na praia de S. Christovão, reclamados pelo presidente da junta de hy-

giene — Responda-se ao presidente da junta, remettendo-se copia do officio do fiscal.

Outro do fiscal da freguezia do Engenho Velho, communicando ter intimado aos donos dos chiqueiros de porcos existentes na chacara da rua do Haddock Lobo n. 40 para removel-o, e não tendo sido attendido pelos referidos donos, deseja saber se póe alli dirigir-se só com seus guardas, ou se deve convidar o subdelegado, para com força fazer retirar os mesmo porcos, evitando assim algum conflicto.— Resolveu-se que o fiscal convidasse a auctoridade policial para dar cumprimento á postura, e remettendo ao mesmo fiscal para cumprir o despacho.

Outro do mesmo fiscal declarando ter dado as mais terminantes ordens aos donos dos chiqueiros de porcos e esterqueiras existentes nas proximidades do asylo dos Meninos Desvalidos, para cumprirem as posturas e conforme o aviso do ministerio do imperio de 15 de Setembro ultimo, e que de novo dirigindo-se aos mesmos donos, teve em resposta, que quanto o director do mesmo asylo retirar os porcos que tem no terreno do referido asylo elles tambem retirarão os seus, sendo todos elles em logar marcado pela mesma postura e fóra das estradas mais de 60 braças, á excepção de um que não tem terreno para isso. pelo que fóra já intimado, não só para retirar as esterqueiras e o referido chiqueiros, e que á vista do exposto lhe indique a maneira por que deve proceder á vista da referida postura.

— Resolveu-se que se remetesse ao governo em vista da portaria de 10 de Setembro ultimo, copia do officio do fiscal, pedindo providencias, quanto ao que diz o fiscal, relativamente ao director do asylo, e quanto ao mais cumprida a postura.

Requerimento de João de Barros Rego, coadjuvante da directoria de obras, pedindo que lhe mande pagar a quantia de 175\$000, que se julga com direito por estar servindo este logar desde 1º de fevereiro a 16 de julho proximo passado, com informação favoravel do engenheiro director das obras municipaes.— Deferido e remettido á contadoria.

Outro do porteiro da Illma. camara, João Francisco Nogueira, declarando que continuando gravemente enfermo, pede mais 2 mezes de licença com seus vencimentos para tratar de sua saude.— Deferido.

Outro de D. Maria Leopoldina dos Santos, declarando que em consequencia de frequentes incommodos de sua saude, como prova com os attestados juntos, pede ser dispensada pelo espaço de tres mezes a contar do dia 29 de setembro ultimo, do comparecimento das aulas da escola municipal de S. Sebastião onde é professora, ficando sem direito aos vencimentos que houver de receber durante esse tempo.— Deferido.

O abaixo assignado de diversos proprietarios dos terrenos da rua (vulgo) Victoria (Cattete) pedindo para que a illustrissima camara aceite a referida rua, e bem assim que seja concedida licenças para edificações nas mesmas.—
Desferido.

Outro da companhia Industrial Fluminense, representando contra a ordem de remoção de kiosques estabelecidos em frente á estação central da estrada de ferro de D. Pedro II, por ser uma violação do contracto que a mesma assignou sobre kiosques.—Resolveu se remetter ao governo a exposição da companhia, não concordando a camara ácerca da declaração que faz a companhia sobre os mais kiosques em geral.

Requerimento de Maria da Gloria Pimenta Vianna, pedindo para que seu filho de maior idade Ismael Pimenta Vianna, seja depositario da freguezia do Engenho Novo.—Resolveu-se que a camara não tem competencia para fazer essas nomeações.

Informação favoravel do engenheiro chefe do districto sobre o abaixo assignado dos proprietarios dos terrenos comprehendidos na zona que da rua dos Voluntarios da Patria para o lado da montanha da Copacabana, na freguezia da Lagôa, que pertenceram a Domingos Farani & Irmão, nos quaes abriram estes quatro ruas e uma travessa que constam da planta que juntaram á sua petição, cujas ruas foram denominadas do Visconde de Silva, do Visconde de Caravelas, e do Visconde de Abaeté, solicitando que a illma. camara lhes aceite as mencionadas ruas com as mesmas denominações já dadas, e a rua e a travessa dando a estas as denominações que lhes approuver.—Aceitar as ruas denominando-se a 4ª rua do Dr. Pinheiro Guimarães, e quanto á rua do Visconde de Silva, se dêsem os alinhamentos na fórma da informação do engenheiro do districto.

PARECERES

Sobre o requerimento de Angelo Bertola, que propoz vender para a bibliotheca municipal diversos livros pela quantia de 1:600\$, e que tendo apresentado a relação de alguns livros no importe de 930\$, deixando por engano de apresentar a relação dos outros, assim foi resolvido, pelo que reclama, que sejam incluídas as obras que fazem a somma de 1:600\$ para lhes serem pagas.

Tendo verificado a exactidão das allegações do peticionario, sou de parecer que se realice a compra pela quantia de 1:600\$000.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1877.—
G. Mancebo.

Approvedo o parecer e remettido á contadoria.

Sobre o requerimento de Antonio Pinto Ferreira Morado, pedindo permissão para

tirar arêa no campo da Acclamação em frente ao quartel, para os calçamentos de parallelepipedos de que se acha encarregado, substituindo-o por aterro solido.

Não me opponho as que pede o supplicante, uma vez que a arêa tirada seja substituida por aterro, não podendo elle substituir o aterro que deve ser solido, por entulho ou lixo. Acho este expediente preferivel ao aconselhado pela directoria de obras, não havendo inconveniente em que esta licença faça parte do contracto de calçamento das ruas de Silva Manuel, Machado Coelho e Visconde de Itaúna, que o supplicante tem de assignar.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1877.—
G. Mancebo.

Foi approvedo o parecer com o additamento do Sr. presidente, para obrigar o emprezario a tapar com madeira o espaço que tiver de abrir para a tiragem da arêa.

Pela portaria de 13 de setembro ultimo, manda o Exm. Sr. ministro do imperio que esta camara informe sobre o requerimento em que Augusto Teixeira Coimbra & C., propõem-se a aforar os immeveis pertencentes á mesma camara e que se acham a serviço do actual Matadouro na rua de S. Christovão.

Já antes, em data de 30 de junho do corrente anno, me tinha sido remettido, por despacho da presidencia, uma proposta de Francisco Maria Cordeiro de Souza, offerecida directamente á camara.

E mais tarde, em data de 20 de setembro proximo passado, me foi igualmente remettida uma outra de Luiz Antonio Schimid Pereira da Cunha, tambem pela presidencia e tambem offerecida directamente á camara.

Como se vê, temos tres propostas para o aforamento do terreno do actual matadouro, sobre as quaes me cumpre dar parecer, affirm de satisfazermos a requisição do governo imperial, expressa na portaria citada do ministro do imperio.

Para comparal-as e podermos reconhecer qual a mais vantajosa, aferil-as-hei pelo padrão do fôro annual, que offerecem pelo da joia, pelo goso do solo e das bemeifeitorias.

A proposta de Coimbra & C., offerece 2\$ de fôro annual por 2m,20 de frente para as duas ruas, que hoje existem (de S. Christovão e prolongamento da de Mariz e Barros).

A de Cordeiro de Souza offerece 2\$500 de fôro annual por 2m,20 de frente para as duas ruas existentes e supramenteionadas.

A de Schmidt nada diz sobre o fôro annual do terreno que se propõe tomar por aforamento.

Sobre este ponto de vista, pois, a proposta que mais vantagens offerece é a de Cordeiro de Souza.

Vejamos por outro lado, pelo da joia de goso.

A proposta Coimbra & C. offerece de joia :

1.º O laudemio usual, 2.º o valor das construcções existentes, fixado por arbitramento

A proposta de Cordeiro de Souza offerece de joia fixa a quantia de 50 contos, paga logo que s-ja removido o actual matadouro.

A proposta Schmidt finalmente offerece desde já 50 contos e mais 15 logo que se utilize das melhorias e mais dependencias do terreno.

Sobre este ponto de vista, a mais vantajosa das propostas me parece a de Schmidt, podendo ser a de Coimbra & C. se o arbitramento das melhorias existentes lhes der o valor superior a 65 contos de réis, pois que o laudemio usual sendo de 2 1/2 %, e não se podendo avaliar o terreno em mais de 200 contos será essa parte da joia d'aquella proposta em regra equivalente a 5 contos.

Se porém, as duas propostas acima são superiores a de Cordeiro de Souza no tocante a joia, e esta é superior a aquellas quanto ao fóro, importa discernir qual das duas superioridades redundará em maior proveito da camara.

Entre joia e fóro, é a differença de um beneficio de momento, para um de duração perpetua.

Ninguém, por certo, preferirá aforar um terreno recebendo de joia mais 15 contos e percebendo de fóro, menos 500 réis em braca de frente.

Accresce ainda que a proposta de Cordeiro de Souza, sobre ser a mais antiga, tem para a litta camara, além da vantagem indicada, a de dar á cidade, duas areas novas, a saber: a dos mangues e marinhãs que vão ser aterradas nas immediações do matadouro publico, e a do morro do Senado donde devem sahir os attiros, e que d'esta arte ficará transformada n'um terreno plano, no coração da cidade.

Com isto muito lucrará a capital sob o ponto de vista de seu engrandecimento e da salubridade, e a camara auferirá grandes e continuos proventos com os aforamentos e com os laudmios.

Portanto, comparadas as tres propostas sob estes pontos de vista, resulta d'ahi que a mais vantajosa a proposta de Cordeiro de Souza.

Esta, e a de Coimbra & C como dissemos obrigam-se a atterrar o terreno baixo do matadouro até o mar, e a mesma e a de Schmidt, obrigam-se a ceder ao governo o terreno preciso para a estrada de ferro de Pedro II.

Vê-se, assim, que a proposta de Cordeiro leva vantagem a de Schmidt quanto ao attiro, e a de Coimbra & C. quanto a cessão do terreno ao governo.

Baseando-me neste e tudo, que sujeito a vossa sábia apreciação, proponho : que sejam remetidas as tres propostas ao go-

verno imperial collocando-se em primeiro lugar, como a mais vantajosa, a de Cordeiro de Souza.

Entrante, devo suggerir-vos as seguintes reflexões, de que resulta a necessidade de se imporem ao preferido duas condições de que não trataram os proponentes, mas que são essenciaes.

Não pode a camara no fóro do matadouro incluir o das marinhãs adjacentes a aquelle terreno, nem pô e levar fóro sómente pelas frentes actuaes.

As marinhãs constituem um direito especial da camara e muito distincto do que tem sobre terrenos de Sesmaria, ou de propriedade, que tenha de aforar ; e o fóro d'estes terrenos é sempre imposto pelas frentes presentes e futuras.

E pois, entendo que se deve impôr ao preferido :

1.º Que além da carta de aforamento dos terrenos do matadouro, tire carta especial e pague o imposto annual sobre as marinhãs adjacentes á aquelles terrenos.

2.º Que na carta de aforamento dos referidos terrenos se imponha a clausula imprescindivel de pagarem o fóro estatuído de 23500 cada 2m. 20 de frente para novas ruas que se abram no terreno aforado.

Este é o meu parecer sobre a questão, a camara resolverá como melhor entender.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1877.
— *Gervasio Mancibo.*

Adiado e remettido ao Sr. Dr. Teixeira Alves.

Propenho que se responda ao governo imperial pela fórma seguinte:

A camara municipal a quem foi presente a portaria de V. Ex. d 12 de setembro ultimo, remettede-lhe por ser assumpto de sua competencia, o requerimento em que Estevão de Aguiar Geniai propõe ao governo imperial encarregar se p r contracto, de arborisar as principaes ruas e praças da cidade, tem a honra de expor a V. Ex. o que pensa a tal respeito.

A idéa da proposta não precisa justificação, pois que não ha quem desconheça a utilidade e a necessidade mesmo de arborisar-m-se as ruas mais largas, as estadas e as praças de nossa cidade e seus suburbios.

Além de ser a arborisação convenientemente disposta um dos principaes elementos de hygiene dos centros, dá-se no nosso caso a circumstancia que a torna mais reclamada, de ficarmos sob um clima abrasador de modo a serem as arvores o melhor refrigerio da população.

A camara já tem feito repetidas tentativas no intento de firmar e generalisar esse importante melhoramento, mas infelizmente tem tido de lutar com a falta de educação social do nosso povo, que desconhecendo seu maior interesse, tem

destruido sempre todas quantas arvores se tem plantado nas ruas da cidade.

As tentativas, porém, da camara, talvez se tenham frustrado por causa de não ter ella montado um serviço regular de arborisação, que lhe permittisse velar pela conservação das arvores plantadas até vencer a repugnancia da população ignorante habituando-a ao nosso regimen.

Se d'esse facto procede o mal como presumo, a proposta Gemini servir-lhe-ha de correctivo, encarregando-se aquelle empresario de conservar as arvores que plantar, até obter-se o sustento da população e o desenvolvimento das arvores.

A idéa, pois, e o modo da proposta satisfazem a camara, tanto mais que o empresario se fica com o direito de proceder contra quem tentar destruir qualquer arvore.

Resta tão sómente a questão economica, que deve ser considerada, aqui por duas faces; pelo custo do serviço, ou preço pedido por Gemini e pela dos recursos da municipalidade para realizar semelhante serviço.

Sobre o preço pedido parece á camara que não é fóra de proposito dar-se 12\$ por uma arvore de boa qualidade, plantada nas ruas onde o empresario tem de fazer obra no calçamento, por um gradil de madeira que defenda aquella arvore, e pela conservação da mesma pelo espaço de dois annos.

O que importa é determinar se o tamanho das arvores a plantar-se, o modo por que o empresario deve fazer em torno o remate do calçamento, e a qualidade e dimensões da madeira do gradil, para que possa ter a precisa duração, o que tem cabimento no contracto que se tiver de lavar.

Sobre os recursos da camara para realizar, sabe V. Ex. quasi são elle: melhor ou quasi melhor, attento á deficiencia da renda municipal e a enormidade dos encargos que já peçam sobre ella.

Entretanto, para mostrar seus bons desejos de attender a tu o quanto possa concorrer para o bem estar e interesse de seus munícipes, a camara concorre á com uma verba annual de 12 contos de réis, correspondente ao plantio de 1,000 arvores em cada anno.

Como, porém, é de presumir que por tão pouco não queira o proponente montar o serviço de que se trata, vem a camara declarar a V. Ex. que firmará o contracto de que se occupa a portaria de V. Ex. se pelo governo imperial lhe fór garantida a quantia que se dispender além d'aquella indicada; se como é de esperar V. Ex. acceder a concorrer com a camara para realizar tão util como necessario melhoramento, importa desde já indicar:

1.º Que as arvores serão plantadas nas ruas, praças e estradas pela camara desi-

gnada, assim como as distancias por ella estabelecidas, segundo as localidades.

2.º Que os pagamentos serão feitos semestralmente, depois de verificado que as arvores estão pegadas e se acham nas condições do contracto.

3.º Finalmente, que o governo mandará reconhecer por agente seu, se não quizer louvar-se no da camara, a fiel execução do contracto, e a exactidão das contas do empresario, e fim de fornecer á camara as quantias que lhe couberem.

E' o que julga a camara municipal dever dizer a V. Ex. sobre o conteúdo da portaria de 12 de setembro ultimo, aguardando as sábias deliberações de V. Ex. para resolver a que tão.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1877.—*Gervasio Mancebo*.—Foi approvada.

Sobre o requerimento de João José Dias Moreira, adiado em sessão de 18 de agosto do corrente, sobre pagamento do vencimento do logar de ajudante do porteiro e porteiro do jury com o seguinte parecer:

Sendo a demissão do supplicante sómente do logar de porteiro do jury e não do logar de ajudante do porteiro da Ilma. camara, entendo que deve ser deferida a sua petição, passando-se-lhe o ordenado do logar de ajudante do porteiro.

Rio, em 18 de agosto de 1877.—*Teixeira Alves*.—Indefido.

A Ilma. camara municipal, resolve demittir a João Francisco Soares, do cargo de fiscal da freguezia de S. José, e nomear em seu logar a Joaquim Rodrigues da Rosa.

Paço da Ilma. camara, em 6 de outubro de 1877.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*—*Teixeira Alves*.—*Gervasio Mancebo*.—*Guilherme Teixeira*.—*Dr. Amaro Manuel de Moraes*.

PROPOSTAS E REQUERIMENTOS

Attendendo a que a caixa de depositos contém mais de 80:000\$ de valores alli depositados a muitos annos, e que não têm sido nem podem ser mais reclamados pelos depositantes.

E attendendo a que, nas diffíceis exigencias da cauzara, não pôde o executivo satisfazer seus mais obrigatorios empenhos por entrar aos poucos a renda geral, e terem-se de fazer se pagamentos de sommas mais avultadas:

Proponho que a camara auctorise o jogo de caixas, até a quantia de 80 contos, pagando-se pela caixa de depositos até aquella quantia, sempre que a caixa geral não tenha numerario sufficiente; ficando o executivo obrigado a liquidar esses adiantamentos, repoude á caixa de depositos os que ella tiver feito dentro de cada exercicio.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1877.—*Dr. Bezerra*.—Approvada unanimemente.

Proponho, que se authorise ao Sr. presidente da camara á entender-se com o Sr. ministro do imperio ácerca da questão da emissão de coupons e tabella de impostos municipaes, apresentados a apreciação do corpo legislativo pela mesma camara.

Paço municipal, 6 de outubro de 1877. — *G. Mancebo*. — Approvada.

Não convindo á decencia publica, e ao decoro da municipalidade, que o Jardim da Praça do Duque de Caxias continue no estado de abandono em que se acha, o que motiva reparos e queixas graves; e não tendo tido nem começo de execução a proposta que offerece para nova collocação de assentos, portões e gradil de ferro n'aquelle jardim, proponho:

Que visto estarem completamente destruídos aquellos assentos, gradil e portões de tal sorte que não é mais praticavel fechar á noite, afim de impedir os abusos de toda a especie que alli se são, e que originam reclamações da propria auctoridade policial do logar zelosa em manter o respeito á ordem publica, seja o vereador commissario de obras auctorizado a contratar desde já com artista de sua confiança, a execução d'aquella obra indispensavel, a qual deverá ter as devidas condições de permanencia, solidez e elegancia, e não o caracter temporario de limitadissima duração da que alli existe, não excedendo, porém, o limite maximo de 20 contos de réis, sob condição de ser paga pelo passivo proximo futuro de 1878 e prestand-se o mesmo Sr. vereador a fiscalisar pessoalmente o serviço.

Paço da camara, em 6 de outubro de 1877. — *Guilherme Teixeira*.

Approvada para entrar no orçamento futuro.

Constando-me haver empregados do fisco municipal que se incumbem individualmente da agencia de tirar licenças estabelecendo por esta forma relações inconvenientes de dependencia entre si e os collectados, com prejuizo a boa ordem do serviço e embaraço aos despachantes municipaes legalmente habilitados; e convindo de uma vez reprimir aquelle abuso; proponho, que o Sr. presidente nomeie uma comissão de inquerito para conhecer da materia, informando na proxima futura sessão á esta Illm. camara, que advertirá nominalmente os culpados, e punirá severamente aos contumazes, segundo entender em seu alto criterio.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1877. — *Guilherme Teixeira*.

Approvada, ficando o Sr. Dr. Guilherme encarregado d'esta comissão.

Proponho, que as ruas da Princeza e Principe dos Cujueiros, sejam denominadas d'ora em diante, esta do Senador Pompeo e aquella do Barão de S. Felix.

Rio, 6 de outubro de 1877. — *Dr. Amaro Manuel de Moraes*.

Approvada, abstendo-se de votar o Sr. presidente.

Requeiro que se consigne na acta dos trabalhos d'esta sessão um voto de profunda magua pela morte do eminente fluminense Dr. Pinheiro Guimarães, que como militar, voluntario da patria a mesma serviu com exemplar civismo, e as letras com todo o brilho de sua privilegiada intelligencia.

Rio, 6 de outubro de 1877. — *Dr. Amaro Manuel de Moraes*.

Approvado unanimemente.

Por proposta verbal do Sr. presidente, se resolveu, que o empregado Augusto Fortunato de Saldanha da Gama, que fóra renovido da repartição da aferição, para a contadoria, continue n'esta mesma repartição com a gradação de 1º official com o respectivo vencimento.

Foi apresentada uma proposta assignada pela maioria dos Srs. Vereadores, na qual propunham uma gratificação para os chefes das repartições da contadoria e secretaria, em virtude da exiguidade de seus vencimentos e em attenção á intelligencia, zelo e honestidade com que elles desempenham seus cargos; bem assim os pareceres tambem de alguns Srs. vereadores que em virtude de requerimentos de empregados que pediam uma gratificação por serviços extraordinarios. — Foram approvados, votando contra, os Srs. Dr. Amaro e presidente.

Foram approvados e assignados os seguintes officios.

Illm. Sr. — A camara municipal a quem foi presente o officio de V. S. do 1º do corrente, pedindo-lhe: que remetta lhe com urgencia o auto lavrado contra Dreyfus & Messger, por terem lançado á rua fogos artificiaes, visto terem os mesmos Dreyfus & Messger declarado n'esta repartição que lhes fóra perdoada a multa; resolveu, responder a V. S. que não lhe reconhece competencia para lhe fazer tal exigencia, pelo que não a satisfaz. Deus Guarde a V. S. — Illm. Sr. chefe de policia da corte.

Illm. e Exm. Sr. — Em portaria de 19 de Setembro proximo passado, mandou V. Ex. que esta camara informe sobre a representação de alguns donos de carrés e carreças ao serviço do publico, reclamando contra o pagamento de 2% exigido pelo depositario sobre o valor dos vehiculos levados ao deposito, sem que cheguem a ter ali entrada.

E a mesma camara tem a honra de responder a V. Ex. que o deposito publico não é dependencia sua, e por isso não póde informar o que sobre o facto em questão lhe tem constado.

Sabe que o regulamento do deposito marca aquilla porcentagem, cuja cobrança é consequentemente legal.

Sabe que o depositario interino que antecedeu ao actual, fazia efectiva a co-

brança dos 2 %, mesmo quando os vehiculos não tinham entrada no deposito.

Sabe finalmente que o actual procedimento differentemente cobrando por uma tabella muito inferior a que lhe é permitida pelo regulamento.

Quanto ao mais, sendo o referido deposito publico, dependencia do governo, do ministerio a cujo cargo está, poderá V. Ex. colher mais minuciosas informações Deus Guarde a V. Ex. Sr. ministro da justiça.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

TERMO

Aos 13 dias do mez de outubro de 1877, reunidos no Paço Municipal os Srs. vereadores abaixo assignados, sendo mais de 1 hora da tarde, declarou o Sr. presidente interino, que não havia sessão e mandou lavrar este termo, que eu Feliciano Guilherme Pires, o escrevi.—Dr. Bezerra — Dr. Thomaz Coelho.—Gervasio Mancebo. — João Chrysostomo Monteiro.

25ª SESSÃO

EM 20 DE OUTUBRO DE 1877

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio dia achando se presentes o Sr. presidente interino Dr. Adolpho Bezerra de Menezes e os Srs. vereadores Drs. Guilherme José Teixeira, Gervasio Mancebo, Teixeira Alves, commandador João Chrysostomo Monteiro e Dr. Amaro de Moraes: o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expedientes, pareceres de comissões e propostas dos Srs. vereadores.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios de 12 do corrente remettendo a Ilma. camara cópia do officio em que o presidente da junta de hygiene publica, informa sobre o modo por que tem sido feito o serviço da limpeza nas praças no bairro de Botafogo.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio de 19 d'este mez, sobre a proposta de varios cidadãos, para importar gado das provincias por via maritima, e que lhe seja garantida a matança no matadouro até 10 % das rezes que diariamente forem abatidas, e lhe parecendo tal proposta de vantagem e utilidade publica, manda que a Ilma. camara informe com urgencia se se julga auctorizada pelas disposições em vigor, a conceder a referida garantia.—Ao Sr. vereador commissario do matadouro.

2

Officio do contador sobre o desfale que soffrera a Ilma. camara, em virtude do decreto n. 6,156 de 24 de março de 1866, que devia o imposto d'guardante em duas partes iguaes, resultando com isso uma differença na respectiva verba de 14,000\$000 para menos pede que se reclame do gove no imperial. — Que se apres nte ao governo.

Outro do mesmo, communicando á Ilma. camara que, não tendo as companhias de carris de ferro urb n s Locomotora, B nreira de Gouvêa e Kraus & Calligeras e a companhia Locomotora emp ezaria da linha da rua de Hospicio como successora de Carlos Fleus, entrado com as quantias a que são sujeitas pelos decretos de suas concessões além de debativos e mas anuidad-s desde 14 de março de 1874, e bem a sim de não ter Carlos Fleus prestado contas do que deve á camara em virtude de seu c ntracto, lembra á Ilma. camara para mandar seu procurader promover por qualquer dos meios á arrecadação das referi-as quantias — Ficou o Sr. presidente auctorizado a mandar proceder á cobrança, até se eut nde judicialmente.

Requerimento de Luiz Ferreira de Araujo e Silva, remettendo cópia do contracto para edificações de armazens de deposito de lenha e cavão vegetal, pedindo approvação da Ilma. camara, por estar de accôrdo com o parecer do conselho de estado.— Foi approvada a minuta junta, resolvendo-se que fosse ao governo para a sua approvação final.

Outro de José Gomes de Pinho Colheu, propondo se a conservar a rua do Sapé, largo da Memoria, e da ponte que existe no começo da rua do Sapé, pela quantia de 1:200\$000.—Indeferido, por não haver verba.

Outro de Antonio Manuel Alves do Rego, declarando que, tendo sido elle o iniciador da rua que fica na Cidade Nova entre a de S. Leopoldo e a do Senhor de Mattosinhos, e tendo d. do. para abrir-se a dita rua, terrenos em metade d'ella, em todo o s u comprimento, lembrou se do nome do fin do Diego Antonio Feijó, pelo que pede á Ilma. camara para denominar a com esse nome.—App ovada a denominação.

Outro de José Maria Teixeira de Azevedo, declarando que na entrada para a praça dos Lazeros existe uma antiquissima ponte hoje obsta uida completamente, e que por isso pede a remocão da referida ponte informando o engenheiro respectivo ser de utilidade a demolição da dita ponte, encarregando-se o supplicante de a deolir, ficando com os materiaes e dando a Ilma. camara a quantia de 100\$000 em compensação para o auxilio de outras obras que ella t nha de fazer.—Approvado o parecer do engenheiro.

Requerimento de D. Luovina Porto Carreiro Tavares, professora da escola

municipal, declarando ter adoecido gravemente como justifica pelos attestados medicos, e não podendo comparecer a escola de S. Sebastião, pede que se lhe mande abonar seus vencimentos do periodo de sua molestia; informando o Sr. inspector geral das escolas, que á vista dos attestados a Ilma. camara resolve á o que lhe parecer de justiça.—Deferida e a contadoria.

Outro de D. Joanna Margarida da Silva Castro, 1.^a professora da escola municipal de S. Sebastião, pedindo mais 2 mezes de licença, visto ter continuado os seus encommodos como mostra pelo attestado medico.—Deferido.

Outro de D. Joaquina Rosa Pereira de Assumpção, 2.^a professora da escola municipal de S. José, servindo interinamente de 1.^a da mesma escola na vaga deixada por D. Thomazia de Siqueira Queiroz e Vasconcellos, pedindo a nomeação effectiva do referido cargo, e que tendo-se n'estes ultimos tempos, aggravados os seus padecimentos por excessos de trabalhos pedia tambem 1 mez de licença com os seus respectivos vencimentos, para tratar de sua saude. O Sr. inspector geral das escolas municipaes, julga ser de justiça o que pede a supplicante, e a lhe ser concedida a nomeação propõe para substituí-la no lugar de 1.^a professora, a 2.^a professora D. Luíuvina Porto Carrero Tavares.—Aprovadas as nomeações e concedida a licença de 1 mez.

Compareceu o Sr. Dr. Manuel Thomaz Coelho.

O abaixo assignado dos proprietarios e moradores da rua de S. Januario, em S. Christovão, pedindo para ser calçada por parallelipipedos a mencionada rua, visto que o antiquissimo pedaço do calçamento de alvenaria existente não pode mais servir, por sua depressão e buracos, como por falta de declive necessario ás aguas.—Deferido; ficando o Sr. vereador commissario de obras encarregado de se entender com os proprietarios para o melhoramento do alargamento que mencionam.

O abaixo assignado dos moradores e proprietarios da rua de S. Salvador no Cattete, pedindo para se mandar calçar a dita rua por qualquer dos systemas.—A directoria de obras para fazer o orçamento.

Outro dos moradores e proprietarios da rua de D. Mervina, pedindo illuminação para a referida rua.—Que se represente ao governo.

Requerimento de Thomaz Antonio da Costa, representando contra o estado immundo em que se acha a valia que passa nos funtos da rua de Machado Coelho, pelo que pede providencias.—Que se remetta com representação da camara ao ministerio do Imperio.

Representação do bibliothecario da Ilma. camara, pedindo á presidencia,

para que providencie de modo que o amanuense d'essa repartição Eduardo José de Souza Proença, tenha a devida regularidade de comparecimento á repartição, por quanto tantas faltas e tão repetidas dá, que já degeneram em abuso.—Resolveu a camara que fosse nomeada uma commissão composta dos Srs. vereadores Dr. Amaro de Moraes, e Dr. Thomaz Coelho, para syndicar e dar parecer a respeito.

Requerimento de Francisco José de Carvalho Junior, remetendo á consideração da Ilma. camara copia da proposta do projecto de saneamento por elle apresentado ao governo imperial e ao corpo legislativo para que a Ilma. camara tome, a seu respeito, definitiva decisão para garantia de seu direito, visto ter o governo despresado a sua proposta e tomado conhecimento da proposta de Estevão de Aguiar Gemine para o mesmo fim mantendo ouvir a Ilma. camara.—Ao Sr. Dr. Guilherme.

Requerimento do fiscal da freguezia de S. Antonio, pedindo indemnização do tempo em que esteve a seu cargo a freguezia do Santissimo Sacramento, cuja fiscalização exerceu ao dia 3 a 18 do mez proximo findo por occasião do impedimento do ex fiscal d'essa freguezia.—Resolveu-se que se pagasse os dias que esteve em exercicio, durante a demissão do actual, e remetido á contadoria.

PARECERES

A Companhia Lavanderia Economica, tendo comprado a José Pereira de Oliveira e Silva e a José Correia da Mendonça, os terrenos e casas sitas á rua das Laranjeiras n.^{os} 143 e 143 A pelo preço de 62:400\$ de que pagou á camara o competente laudemio; requereu que se lhe fizesse transferencia da carta de aforamento passada a seus antecessores.

Mandei ouvir a contadoria, que informou favoravelmente á companhia.

Descendo, porém, os papeis á directoria de obras para se proceder ás confrontações, informou o arruador Amaro de Siqueira Pinto encarregado d'aquelle trabalho: que o terreno não tem em sua totalidade a largura indicada na certidão passada pela camara; e bem assim que existe nella uma cerca de madeira servindo de divisa e collocada em virtude de a cordão da relação pelo que teve duvidas de dar ás confrontações.

Conjuntamente disse o engenheiro Dr. Antonio da Costa Barros Vellozo: que, tendo duvidas na discriminação das confrontações do terreno em questão, pois evidencia-se da antiga carta ser elle limitado por um lado com os herdeiros do coronelουργião-mór Antonio José Ramos, e pelo outro com herdeiros de Manuel Gomes da Cunha, devendo ter de t stada 47 palmos, ao passo que apenas tem actualmente 18, traz o facto ao co-

nhecimento da camara para resolver como julgar melhor, parecendo-lhe indispensavel a apresentação dos documentos ou titulos que justifiquem o direito da companhia á testada mencionada na carta de aforamento.

Mandei: que apresentados os documentos voltassem os papeis ao mesmo engenheiro para dar definitivo parecer, o que feito, disse elle:

Que a vista da escriptura de venda, sómente tinha a companhia direito a testada comprehendida entre o cunhal de Noroeste da ponte sobre o Rio das Laranjeiras, a qual dá ingresso para o terreno, e o cunhal de Nordeste da mesma ponte, isto é: a 36 palmos de frente, e nunca a 37, como se infere da antiga carta.

Mandei a contadoria que explicasse esta differença; e a secretaria declarou: que só a secretaria onde es á o registro das cartas de aforamento, poderá dissolver a duvida, explicando a differença.

A secretaria disse: que José Pereira de Oliveira e Silva e José Corrêa de Mendonça não tinham carta do terreno que venderam á companhia, e que esta para fazer valer seu direito a 4 braças e 7 palmos d'aquelle terreno ajuntou publica fórma de uma carta que não era dos vendedores e sim de Hermogeneo Pereira da Silva e Francisco Pereira de Oliveira e Silva extrahida de papeis em que informa o procurador da camara Vianna de Barros, ter o terreno 4 braças e 7 palmos de frente, e confrontar por um lado com o cirurgião mór Ramos, e por outro com Manuel Gomes da Cunha.

Para meu esclarecimento n'estes casos mandei que a secretaria, vendo o registro da carta do cirurgião mór Ramos, dissesse quanto de frente marca ella; e que o Dr. Velloso verificasse de quanto estão hoje de posse os herdeiros d'aquelle cirurgião-mór; e obteve o seguinte:

Informa a secretaria, que pela carta passada ao cirurgião-mór, tem elle 45 1/2 braças de testada.

Informa o Dr. Velloso, que pela medição a que procedeu na testada actual dos terrenos de que estão de posse os herdeiros do cirurgião-mór, reconheceu terem elles 54 braças e 2 palmos.

A' vista d'isto é fóra de duvida: que os herdeiros do cirurgião-mór estão na posse illegitima de 8 braças e 7 palmos de terreno com frente para a rua das Laranjeiras.

E como o terreno de Hermogeneo Pereira da Silva e Francisco Pereira de Oliveira e Silva, que, pelas confrontações parece ser o que comprou a companhia a Joé Pereira de Oliveira e Silva e José Corrêa de Mendonça, limita com os de Ramos, e tem de menos 11 palmos, julgo fóra de duvida, que são estes 11 palmos uma parte do excesso descoberto nos terrenos do mesmo Ramos.

Quanto ao facto de ter-se passado a

carta a Hermogeneo e Francisco Pereira de Oliveira e Silva e serem actualmente os vendedores José Pereira de Oliveira e Silva e Corrêa de Mendonça, explica-se perfeitamente pelos nomes que indicam serem estes herdeiros d'aquelles, que não pediram a transferencia da carta e pela frente do terreno que é em ambos os casos a mesma.

Assim pois, julgo que se póde passar a carta á companhia, declarando que os 36 palmos de frente são liquidos e que os 11 deve ella compellir os herdeiros de Ramos a lhe entregar-m, pois d'elles se apossaram illegitimamente.

E' quanto me cabe informar á Illma. camara, para que ella resolva com os precisos e esclarecimentos.

Rio, 15 de outubro de 1877.—Dr. Bezerra.

Approvado.

Sobre o requerimento de Silveira & C., pedindo para substituir as portadas existentes no predio da rua da Uruguaiana n. 74 por outras, nas condições das posturas e transformar a beirada em platibanda.

Em vista da informação do engenheiro, que diz que taes concessões têm sido feitas pela Illma. camara, entendo que deve ser deferida a pretensão dos supplicantes Silveira & C., pagando elles o respectivo alvará de licença.

Rio, em 17 de outubro de 1877.—Teixeira Alves.

Approvado o parecer, contra o voto do Sr. presidente.

Tendo examinado os papeis relativos á ultima conta apresentada pelo empresario do assentamento das praças para a designação das ruas e praças da cidade em vista dos exames feitos e justificação, julgada por sentença, dada pelo empresario de accordo com o parecer do director das obras municipaes, nenhuma objecção tenho a oppôr á resolução da Illma. camara municipal e ao despacho proferido pelo Sr. presidente interino em vista da informação dada pela contadoria.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1877.

—João Christostomo Monteiro.

Approvado e remettido á contadoria.

Sobre o requerimento de J. A. F. Villas Boas & C., propondo-se para fornecer para as repartições da Illma. camara objectos de escriptorio e desenho com o abastimento de 10 %.

Estando a findar-se a actual camara, entendo que se deve deixar para a vindoura resolver. E' como penso.

Rio, em 4 de outubro de 1877.—Teixeira Alves.—João Christostomo Monteiro.

Approvado o parecer.

Sobre o requerimento de Manuel Joaquim de Castro, ácerca de sua proposta para o calçamento da rua do Leopoldo, no Andarahy Grande.

Sendo o calçamento de que se trata, de alvenaria e não de paralelepípedos, acho que é de justiça deferir a pretensão de Manuel Joaquim de Castro.

A Ilma. camara, porém, resolverá como melhor entender.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1877.
—G. Mancebo.

Foi approvedo o parecer.

O Sr. commentador João Chrisostomo Monteiro apresentou a seguinte exposição. Illms. e Exms. Srs. vereadores.—Em sessão de 15 de setembro proximo findo, por occasião da sessão do ex-fiscal da freguezia do Santissimo Sacramento o Sr. Luiz Carlos Freire de Souza, prometti refutar as declarações em que o meu digno collega o Sr. Dr. Gervasio Mancebo estribou a sua proposta. Por consequente só tendo posteriormente áquella sessão podido eu comparecer hoje, apresento á consideração da Ilma. camara a carta do mesmo ex-fiscal que leio, e que a não ser documentadamente destruída, lhe servirá de justificação de modo a considerar-se a sua demissão filha da falta de confiança que á camara é permitido retirar de seus agentes, mas não originada pelos motivos hoje claramente expostos e melhor apreciados. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1877.—*João Chrisostomo Monteiro.*

Ao Sr. Dr. Gervasio Mancebo.

Entrou em discussão o parecer do Sr. Dr. Gervasio Mancebo, ácerca dos terrenos, requeridos por aforamento, no matadouro publico, e adiado na sessão de 6 deste mez, sobre o qual foram apresentados mais os seguintes pareceres:

Pedindo o addiamento por alguns dias, para a resolução definitiva das tres propostas relativas ao aforamento dos terrenos do Matadouro, em S. Christovão, não teve em vista senão dar um voto consciencioso em materia de tanto interesse para a camara.

Nesse intuito tratei de estudar attentamente a questão, e cheguei a concluir que das tres propostas uma, a de Augusto Teixeira Coimbra & C., está fóra de discussão, por não offerer vantagens sufficientes, e só as outras duas estão no caso de serem comparadas para se escolher a que mais vantagens offerecer á municipalidade.

O parecer apresentado á camara na sessão de 22 de setembro de 1877, procura fazer sobresahir a proposta de Cordeiro de Souza, pelo atterro dos pantanos e pela taxa do fôro, entretanto, apreciando eu estas duas questões, cheguei a conclusões muito diversas.

O des-camamento d'esses pantanos não é um favor que faz Cordeiro de Souza, por que em vista do § 1.º tit. 3.º do código de posturas, elle, como qualqu'r outro a quem se dê esses terrenos, é obrigado a atterral-os, sob pena de incorrer em multas.

Entendo até que não é systema de offerer-se como vantagem, aquillo que não é mais do que uma obrigação, por que parece que se procura impedir aquelles que tem de julgar de taes questões.

A supposta vantagem que offerece Cordeiro, é ao contrario um ônus para a camara, porque, com esse pre-texto, vem elle pedir a isenção de impostos para os vehiculos que transportarem o atterro, privando a-sim a camara d'essa renda que lhe dará outro qu-lquer que tiver a seu cargo esse serviço.

Quanto ao fôro, com que tanto argumentu o meu illustre collega e amigo Dr. Gervasio Mancebo, fui por elle mesmo estabelecido em suas conclusões, que o referido pagaria 2\$500 por braça, isto é, tratar de igualar os proponentes, e por consequencia não se póde discutir a questão n'esse terreno.

Mas quando assim não fosse, não póde por esse facto a camara considerar a proposta de Schmid inferior a de Cordeiro, porque se este offerencia 2\$500 por braça, aquelle nada dizeno a respeito, sujeitou-se *ipso facto*, ao fôro que a camara lhe impuzesse por que esta é quem designa o fôro, e a camara para be cursar de seus interesses não podia deixar de aproveitar essa circumstancia para mercor lhe fôro igual ao maior que apparecessa, e ir em busca das outras vantagens que elle offerencia.

Entendo que assim devia e deve proceder a camara para que não se diga que ella não cura de seus direitos.

Em relação a outras vantagens, vê-se que Schmid obriga-se a entrar desde já com 50:000\$ e dar mais 15:000\$ quando tomar conta das propriedades, a calçar todas as ruas que abrir, pelo systema ordinario e a dar ao governo, se elle precisar 20 braças de terreno sobre 25 de fundo sem joia alguma, ao passo que, Cordeiro só dá 50:000\$, e isso mesmo quando se apressar dos terrenos e mais nada!!

Segue-se que a proposta do Dr. Schmid offerce sobre a de Cordeiro de Souza, as seguintes vantagens: 1.ª, a de entrar com 50:000\$ já, o que não faz Cordeiro, que se offerce para dal-os quando se apressar definitivamente dos terrenos, o que se poserá dar de hoje a um anno ou mais tarde. Ora no estado em que se acham as finanças da camara, entendo que não é uma vantagem que se deva desprezar. 2.ª A de dar Schmid mais 15:000\$ logo que entrar no gozo das benfeitorias existentes. 3.ª A de calçar pelo systema ordinario as ruas que abrir no dito terreno. Com o calçamento d'essas ruas, não dispenderá o Dr. Schmid talvez quantia inferior a 40:000\$; e como a camara teria sempre de calçar as ditas ruas, segue-se que Schmid evita-lhe a despesa, e por consequencia fica considerada como uma quantia entrada para os cofres municipaes.

Reunida esta verba á de 15:000\$, temos uma somma de 55:000\$, que Schmidt dá de lucro á camara, além dos 50:000\$ com que entra immediatamente.

Não é pois, uma differença de 15:000\$, que ha entre uma e outra proposta, mas sim, de 55 000\$, que é mais do dobro. 4.º Finalmente a proposta de Schmid offerece ao governo 20 braças de terreno sobre 25 de fundo sem joia alguma, ao passo que Cordeiro de Souza diz que cede o terreno com previo ajuste, isto é, vendendo-o.

E tra uma, e outra coisa a differença é senivel.

Se o governo não precisar do terreno, com a proposta de Cordeiro a camara nada lucra, porque elle se propõe a vender ao passo que com a de Schmid, a camara póde lucrar, porque ao menos póde impor-lhe a obrigação de abrir uma praça publicá, ou fazer outra qualquer coisa; e a Côrte, deve dizel-o, resente-se da ausencia de praças publicas.

Se o governo precisar do terreno, lucra com a proposta Schmid uns 10 ou 15 contos de réis e nada tem de vantagem com a proposta de Cordeiro de Souza.

De sorte que, n'um ou n'outro caso, ninguém virá a lucrar com a proposta de Cordeiro de Souza n'esta parte, ao passo que o governo ou a camara tem de auferir vantagens com a proposta de Schmid.

Ficam pois, bem patentes as vantagens que ha entre uma e outra proposta, e sinto que o resultado final a que cheguei, não esteja de accordo com o parecer do meu illustre amigo Dr. Mancebo a quem tributo toda a consideração.

O meu intento é procurar para a municipalidade todas as vantagens possiveis certo de que toda a camara não visa outro fim.

Em vista do exposto, é evidente, que a proposta de Schmid está longe de se comparar com qualquer das outras, e a camara não deve vacillar em tomar as seguintes deliberações:

1.º Que sejam concedidos ao Dr. Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha, por affirmamento perpetuo, todos os terrenos e benefitorias do matadouro, situados em S. Christovão, media te a taxa de 2\$500 por braça, ficando separado o imposto das marinhas, que tambem lhe ficam pertencendo.

2.º Que se officie ao governo, perguntando se precisa ou não dos referidos terrenos, a fim de que se os possa conceder definitivamente, e pedindo a sua approvação para a concessão das marinhas.

3.º Que se intime ao Dr. Schmid para entrar com os 50:000\$ até 8 dias depois de approada pelo governo a resolução da camara, sob pena de perder a concessão e dar-se a outro.

4.º Que com elle Schmid, se lavre um contracto especial para o calçamento das

ruas, obrigando-se a calçalas até um anno depois de abertas, sujeitando-se á multa de 10:000\$, se o não fizer.

E' como penso sobre as propostas para o fóro dos terrenos do matadouro.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1877.

— *Teixeira Alves.*

Ficou a diado.

Entanto que a Illma. camara não deve dispôr do matadouro e terrenos adjacentes até que o novo matadouro tenha por um anno inteiro funcção do com regularidade e do que duvido no que pertence ao transporte da carne verde para a cidade.

As despesas e indemnizações no caso de não êxito seriam consideraveis, o que se póde prevenir adiando para tempo oportuno a solução das propostas.

No entretanto a Illma camara deve mandar por um engenheiro proceder ao levantamento da planta dos terrenos e orçamento das despesas necessarias para o atterro. Talvez fosse possível fazer este serviço por sua conta e aforar depois os terrenos dispensaveis em lotes, com condição vantajosa para seus cofres.

A questão deve ser estudada, e não póde ser o sem planta e orçamento.

Em todo o caso deve se abrir concorrência e ha-ta publica como é de lei.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1877.

— *João Chrysostomo Monteiro.*

Ficaram adiados, marcando o Sr. presidente uma sessão extraordinaria para quarta-feira 24 do corrente, ao meio dia, para se resolver esta questão, pela divergencia dos pareceres, e para se tratar da portaria do ministerio do imperio, hoje lida a respeito da proposta de varios cidadãos, pedindo para incorporar uma companhia a fim de importar gado das provincias, sob a garantia da matança no matadouro até 10%.

PROPOSTAS

Proponho, que o calçamento das ruas de Itamby, Farani e Piedade, votado na sessão ultima, seja adjudicado ao empreiteiro Menezes; bem como que seja elle encarregado do calçamento tambem por parallelepipedos e nas condições geraes do contracto, da rua do Souto, que está intransitavel.

20 de outubro de 1877.—*Dr. Bezerra.*

Approvada.

Proponho, que se mande proceder á vistoria em duas casas terras juntas ao n. 24 da rua do General Polydoro, que ameaçam cahir, á vista do seu estado de ruina.

Sala das sessões, 20 de outubro de 1877.

— *G. Mancebo.*

Approvada.

Proponho, os calçamentos por alvenaria das seguintes ruas: rua do General Argollo, da continuação da rua de S. Januario até a rua de Bomfim, em S. Christovão, bem como a praça das Neves e

ruas das Neves e Fluminense, no morro de Paula Mattos chamando-se propostas para a 1.^a sessão, depois de orçadas.

Rio, 20 de outubro de 1877.—O Dr. Thomaz Coelho.

Approvada.

Proponho que se mande proceder ao concerto na estrada do morro da fazenda (ramo da estrada geral da Tijuca) e que comece no lugar denominado — Quebra Cangalhas—chamando-se propostas para a 1.^a sessão, depois de orçada.

Rio, 20 de outubro de 1877.—O Dr. Thomaz Coelho.

Approvada.

Proponho, para que a Illma. camara mande calçar pelo systema de alvenaria as ruas do General Pinheiro Guimarães, Visconde de Silva, Visconde de Caraveilas e Visconde de Abaeté, pelos preços estabelecidos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1877.—João Chrysostomo Monteiro.

Adiada por não comportar esta despesa o orçamento actual.

Foi apresentada uma proposta assignada pela maioria dos Srs. vereadores, na qual propunham uma gratificação como indemnização dos bons serviços que tem prestado á Bibliotheca o chefe da mesma, por ter dado exuberantes provas que merece d'esta camara um voto de reconhecimento e louvor; outrosim apresentaram-se diversos requerimentos com parecer de alguns Srs. vereadores mandando retribuir a alguns empregados com uma gratificação por elles peida, por serviços extraordinarios.

Foi tudo approvado, contra os votos dos Srs. Drs. Amaro de Moraes, Thomaz Coelho e presidente.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

26.^a SESSAO EXTRAORDINARIA

EM 24 DE OUTUBRO DE 1877

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.—Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio-dia achando-se presentes os Srs. Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Thomaz Coelho, Chrysostomo Monteiro, Dr. Teixeira Alves, Dr. Guilherme José Teixeira, Dr. Amaro de Moraes e Dr. Gervasio Mancebo, o Sr. presidente abriu a sessão e disse, que a tinha convocado extraordinariamente para resolver-se sobre o assumpto da portaria do ministerio do imperio de 19 do corrente, acerca da pretensão de varios cidadãos que se propõem a importar gado das provincias, comtanto que lhes seja garantida a matança no matadouro até 10 % das rezes abatidas e ainda sobre a questão

adiada na ultima sessão relativamente ao aforamento do terreno do actual matadouro, por ter havido divergencia nos pareceres a respeito; e em seguida tendo a palavra o Sr. Dr. Thomaz Coelho, como commissario do matadouro, depois de falar sobre a materia, apresentou o seguinte parecer:

Entendo que se responda á portaria do ministerio do imperio de 19 do corrente, em que se pergunta á Illma. camara, se póte ella garantir 10 % na matança diaria do gado abatido no matadouro, a favor de varios cidadãos, que pretendem importar gado das provincias por via maritima, declarando ao governo que a Illma. camara não tem limite para a matança diaria do gado, por ter provado a experiencia ser esse o melhor alvitre; sendo certo que apenas ha limite na 1.^a matança, porém, que mesmo n'essa 1.^a matança, acha-se a mesma camara habilitada a garantir aos referidos cidadãos 30 rezes, desde já, maxime sabendo quaes as vantagens para a população do municipio, em troca d'esse favor, ficando sujeitos aos regulamentos municipaes do matadouro; a Illma. camara resolverá em sua sabedoria.

Rio, 24 de outubro de 1877.—Dr. Thomaz Coelho.

Posto em discussão, foi unanimemente approvado.

Entraram em discussão os pareceres apresentados na ultima sessão e adiados, a cerca do aforamento do terreno do matadouro; e depois de longa discussão em que tomaram parte os Srs. Dr. Guilherme Teixeira, Dr. Gervasio Mancebo, Dr. Teixeira Alves e presidente, foram postos a votos, sendo approvado o parecer do Sr. Gervasio Mancebo, pelos votos dos Srs. Drs. Guilherme e Amaro, seu autor, e o presidente. Os Srs. Dr. Teixeira Alves e Chrysostomo Monteiro votarão por seus pareceres, os quaes ficaram prejudicados a vista da approvação do Sr. Gervasio Mancebo. O Sr. Thomaz Coelho, votou contra todos os pareceres e apresentou a seguinte declaração de voto:

Declaro que voto contra os pareceres dos colligas Drs. Gervasio Mancebo e Teixeira Alves, sobre a alienação e aforamento dos terrenos do matadouro, maxime por serem esses pareceres contrarios ás disposições dos arts. 42, 43 e 44 da lei do 1.^o de outubro de 1828, peindo que seja inserida na acta a presente declaração.

Rio, 24 de outubro de 1877.—O Dr. Thomaz Coelho.

Resolvendo a Illma. camara que se remetteste ao governo todos os pareceres, por cópia, conjunctamente com as propostas.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria, no mez de outubro de 1877

OFFICIOS

DIA 1

Ao Sr. capitão do Porto, declarando em resposta a seu officio de 20 do mez passado, que se digne fazer inutilisar a rede apprehendida no dia 15 do mesmo mez por ser de malha prohibida, pertencente a Manuel Alves residente na ilha do Damasceno, remetendo com guia o denunciante, para receber a gratificação.

Ao contador determinando, por ordem da presidencia, fornecer mensalmente ao bacharel Domiciano Fortes de Bustamante Sá, uma relação dos foreiros que a convite seu têm comparecido a pagar os fóros que deviam, afim de comparal-os com seu mappa, para poder organisar o relatorio que tem de apresentar e a estatística.

Ao director das obras municipaes, communicando que o Sr. presidente, por despacho de 29 do passado, auctorisou a Joaquim José de Macedo a fazer por 4003 os concertos e melhoramentos que precisa a estrada da Ilha da freguezia de Guaratiba na secção comprehendida entre José Felix Pereira Campos Junior e José Tavares.

Ao contador igual communicação.

DIA 2

Aos fiscaes das freguezias da cidade, declarando que o Sr. vereador commendador João Caryso-tomo exige que lhe remettam com a maior brevidade uma relação dos kiosques existentes em suas freguezias com designação das pessoas a que pertencem e do logar em que estão collocados, afim de cumprir uma resolução da Ilma. camara.

Aos fiscaes das freguezias da cidade e do fóra, recommenando, por ordem do Sr. presidente interino, que cumpram fiel e lealmente a postura de 15 de dezembro de 1860, a respeito de carimbo de carroças.

DIA 6

Ao Sr. ministro da agricultura, communicando, em cumprimento á ordem transmittida em portarias de 16 de abril e 4 de setembro proximo passado, ter resolvido proceder judicialmente contra a companhia Industrial Fluminense, por não concordar com a remoção dos kiosques existentes em frente á estação da estrada de ferro D Pedro II; entretanto a Ilma. camara submete á consideração de V. Ex. a representação da companhia contra tal remoção.

Ao Sr. conselheiro provedor da Santa Casa da Misericórdia, declarando, em resposta a seu officio de 5 do corrente, que ficam expedidas as convenientes ordens,

afim de ficar concluido antes do dia de finados o calçamento da rua fronteira ao cemiterio de S. Francisco Xavier.

Ao mesmo Sr. provedor, declarando que, na fórma da lei, é necessario que a Santa Casa apresente seus titulos, á cerca dos terrenos que sollicitam Antonio Piato Ferreira Morato e Antonio Luiz de Rezende.

Ao Sr. Dr. chefe de policia da côrte, declarando, em resposta a seu officio do 1º do corrente, pedindo a remessa do auto lavrado contra Dryfum & Metzger, por lançar á rua fogos artificiaes, que a Ilma. Camara não remette o auto por não lhe conhecer competencia para fazer tal exigencia.

Ao Sr. capitão do porto, communicando, em resposta a seu officio de 4 do corrente, que póte mandar inutilisar a rede de malha, prohibida, pertencente a Francisco Monette e apprehendida em 19 de setembro ultimo, em Botafogo, dignando-se mandar com guia o denunciante para receber a gratificação.

Ao gerente da Companhia Ferro Carril Fluminense, sollicitando-se por ordem do Sr. presidente interino levantar o desvio feito na praça do General Osorio por occasião dos festejos pela chegada de SS. MM. Imperiaes, visto ter se findado esses festejos.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, declarando, em solução a seu officio de 4 do corrente mez, que a Companhia Ferro Carril Fluminense não póte concertar os trilhos do desvio para o qual pediu licença para fazer na praça do General Osorio por occasião dos festejos á chegada de SS. MM. Imperiaes e que nesta data se officiou á companhia para levantar os mesmos trilhos, visto estar finda a licença que teve.

DIA 8

Ao Sr. ministro da justica declarando, em resposta á portaria de 19 de setembro ultimo acompanhando a representação de alguns donos de carros e carroças sobre os 2 % que exige o depositario publico sobre o valor dos vehiculos levados ao deposito sem que cheguem a ter ahi entrada, que, não sendo o deposito dependencia da Ilma. camara e sim do ministerio da justica, ella nada pode informar, sabendo apenas que o depositario, antecessor do actual, recebia com effeito os 2 %, porém que o actual procede de maneira diferente cobrando por uma tabella muito inferior a que lhe é permitida pelo regulamento.

Ao Sr. Benest. agente do empresario da construcção do novo esgoto, prevenindo da necessidade de serem feitos com urgencia as obras do encanamento para o esgoto nas ruas do visconde de Itaipua e Machado Coelho, que tem de serem calçadas para depois não se desmanchar o calçamento.

Ao Sr. gerente da companhia de gaz, e o inspector geral das obras publicas, no mesmo sentido, para evitar se o prejuizo de se bolir no calçamento logo depois do calçamento.

Ao Sr. agente da companhia City Improvements, communicado que a Ilma. camara, em sessão de 6 do corrente, approvou a exposição por cópia junta, apresentada pelo Sr. presidente, em resposta a seu officio de 25 de setembro ultimo, afim de S. S., sciente, dar cumprimento na parte que lhe diz respeito.

Ao director das obras municipaes, contador e procurador, fazendo-se igual communicação.

Ao Sr. João Francisco Soares, communicando que a Ilma. camara em sessão de 6 do corrente, dmittiu o do cargo de fiscal da freguezia de S. José, nomeando para o substituir a Joaquim Rodrigues da Rosa, a quem deve entregar todos os papeis que estiverem em seu poder pertencentes á fiscalisação da mesma freguezia.

Ao Sr. Joaquim Rodrigues da Rosa dando sciencia.

Aos fiscaes das freguezias sub-urbanas, prevenindo, por ordem da presidencia, que os commerciantes devem até o fim do corrente mez comparecer na repartição da aferição com o conhecimento do anno anterior, afim de pagar o competente imposto, para se proceder á verificação em suas casas dos pesos e medidas, e os que faltarem incorrerão na multa do art 7º do reg. de 18 de setembro de 1872. sujeito tambem a apresentar seus pesos e medidas na repartição; bem como todos os vehiculos que têm de ser numerados e carimbados.

Ao contador e director das obras municipaes, dando conhecimento de ter a Ilma. camara em sessão de 6 do corrente resolvido:

Nomear interinamente para professor da escola de S. Sebastião a Rodrigo da Costa Almeida Lobo, em substituição de Francisco Alberto da Costa, que falleceu.

Demittir os professores das escolas municipaes, Francisco Pinheiro Requião, Francisco Justino Gonçalves de Castro e Luiz Spinola de Almeida.

Conceder a demissão pedida por Luiz de Albuquerque Porto Carrero; bem como conceder por tres mezes dispensa do comparecimento ás aulas, a D. Maria Leopoldina dos Santos, em consequencia de seus incommodos ficando sem direito aos vencimentos d'este tempo.

Conceder ao porteiro João Francisco Nogueira, mais dois mezes de licença com seu vencimento para tratar de sua saude.

Acceptar a rua (vulgo) Victoria, no Catete, em vista do abaixo assignado dos proprietarios da mesma rua.

Acceptar as ruas da zona comprehendida nos terrenos que da rua dos Voluntarios da Patria segue para a montanha da Copacabana, denominando-se a ultima ou quarta—rua do D. Pinheiro Guimarães, e quanto á do Visconde de Silva o alinhamento seja designado pelo engenheiro do districto.

Demittir o fiscal da freguezia de S. José, João Francisco Soares, nomeando para o substituir a Joaquim Rodrigues da Rosa.

Autorisar o Sr. vereador commissario de obras a contractar desde já, com artista de sua confiança, pela quantia de 20:000\$, para ser pago pelo passivo do futuro exercicio, as obras indispensaveis no jardim da praça do Duque de Caxias.

Que as ruas da Princeza e do Principe dos Cajueiros passa-se a denominar se a 1ª do Barão de S. Felix e a 2ª do Senador Pompeu.

Que o empregado Saldanha da Gama, escriptuario da aferição removido para a contadaria, ficasse d'ora em diante considerado como 1º escriptuario d'esta repartição com o respectivo vencimento.

DIA 9.

Ao Sr. presidente da Junta Central de Hygiene Publica, declarando, em solução a seu officio de 22 de setembro ultimo, que é lucnveniente a retirada das latrinas da praia de S. Christovão, como verá S. Ex. da informação do respectivo fiscal por copia junta, emquanto se não estabelecer o serviço de esgoto n'aquelle bairro.

Ao Sr. vereador Dr. Gervasio Mancebo, dando conhecimento de o ter a Ilma. camara, em sessão de 6 do corrente, autorizado a contractar desde já com artista de sua confiança a execução da obra do jardim da praça do Duque de Caxias, factura de gradil, etc., não excedendo a despesa ao maximo de 20:000\$ com condição de ser paga pelo passivo do futuro orçamento de 1878, prestando se S. Ex. a fiscalisar a obra; assim tambem autorizou-o para providenciar que o calçamento da Ponta do Cajú, em frente ao cemiterio, fique concluido para o dia de finados, visto assim o ter pedido o conselheiro provedor da Santa Casa da Misericordia.

Ao Sr. inspector geral das escolas municipaes, communicando ter a Ilma. camara, em sessão de 6 do corrente, resolvido aceitar a sua proposta de nomeação de Rodrigo da Costa Almeida Lobo, para interinamente prover a vaga do fallecido professor Francisco Alberto da Costa, bem como das demissões dos professores Francisco Pinheiro Requião, Francisco Justino Gonçalves de Castro e Luiz Spinola de Almeida. Outro sem aceitar a demissão pedida pelo professor Luiz de Albuquerque Porto Carrero, e conceder 3 mezes de licença sem vencimentos á professora D. Maria Leopoldina dos Santos, visto o seu estado de saude comprovado por attestado de medico.

Ao director das escolas municipaes, fazendo igual communicação.

Ao Sr. Benest, agente do empresario da construcção do esgoto nos districtos de S. Christovão e Botafogo, communicando que a Ill. camara, em sessão de 6 do corrente, resolveu o seguinte:

1.º Que não mais se permitisse o favor concedido a S. S. de abrir as ruas da cidade para encanamentos, por simples guias da directoria das obras municipaes.

2.º Que de conformidade com as disposições legais, tira-se a S. S. de ora em diante licença para a abertura de cada rua, pagando logo os competentes direitos municipaes e depositando no cofre da camara a quantia em que for avaliada a reconstrucção da rua aberta.

3.º Que, em relação ás reconstrucções feitas por S. S., faça-se vistoria, a fim de verificar-se se estão bem feitas, sendo S. S., no caso de não serem julgadas bem feitas, compellido a satisfazer a nova obra que se tenha de fazer.

4.º Que consequentemente fiquem sem nenhum effeito as guias que já tinha S. S. obtido da directoria das obras para abertura de ruas.

E quanto ás reconstrucções contractadas por S. S., e a respeito das quaes reclamou o Sr. presidente interino, que proceda-se contra S. S. no intuito de restabelecer-se o direito da Camara por S. S. desconhecido e violado.

Resolveu igualmente attender á justa reclamação de S. S. quanto a reconstruira os agentes municipaes as ruas abertas, antes de seu aviso, advertindo-os de que sómente façam taes reconstrucções quando lhe fór presente o aviso.

Entretanto manda o Sr. presidente interino prevenir a S. S. que é preciso, para ter effeito essa medida, que S. S. lhe indique aproximadamente o tempo que precisa para fazer os encanamentos das casas particulares, visto que não é razoavel ficarem as ruas abertas pelo tempo que aprouver a S. S. com prejuizo do publico.

O que se communica para seu governo.

Ao Sr. gerente da companhia City Improvements, chamando, por ordem do Sr. presidente interino, a sua attenção para as latrinas publicas da Praça de Mainhas junto á ponte auxiliar, que se acham immundas, tornando-se necessario que com urgencia sejam limpas, para evitar o mal que póde provir aos habitantes da localidade.

Aos fiscaes das freguezias do Engenho Novo, Engenho Velho, S. Christovão, Espirito Santo, Gloria e Lagôa, determinando, por ordem do Sr. presidente interino e resolução da Ill. camara de 6 do corrente, que não admitta que o empresario da nova empresa de construcção de esgoto, nos districtos de S. Christovão e Botafogo, abra qualquer rua de sua freguezia, sem lhe apresentar

alvará de licença, para a abertura da mesma rua, especificada por seu nome, não admitindo mais guias da directoria de obras, salvo para as ruas que já se acharem abertas n'esta data, ficando S. S. responsavel por qualquer falta.

Ao director das obras municipaes, determinando que, em virtude da resolução de 6 do corrente mez e ordem do Sr. presidente interino, cessasse de conceder guia para a abertura das ruas da cidade ao empresario da construcção de esgoto nos districtos de S. Christovão e Botafogo, devendo este empresario de ora em diante tirar licença regular, com o respectivo deposito por cada rua. O que o Sr. presidente ha por muito recommendado.

Ao contador, recommendando, por ordem da presidencia, e resolução de 6 do corrente, que não expeça licença ao empresario do novo esgoto nos districtos de Botafogo e S. Christovão, sem que o mesmo exhiba documento de haver feito deposito para abertura de cada rua, o que se lhe communica para seu governo e execução.

Ao procurador, determinando informar á presidencia o estado em que se acha o auto lavrado pelo fiscal da freguezia do Sacramento a respeito da fabrica de picchiá, na rua da Alfandega, e lhe recommendando toda a brevidade no andamento do referido auto.

Ao director das obras municipaes dando sciencia de ter o fiscal da freguezia do Espirito-Santo reclamado contra o má enlaxamento das ruas do Conte d'Eu e Estacio de Sá nos logares abertos pela companhia de gaz, notando até faltas de paralelipedos em alguns pontos; e por isso cumpre que S. S. dê ás providencias necessarias no sentido de fazer desapparecer os defeitos do mencionado calçamento.

DIA 10

Ao Sr. ministro do imperio, levando ao conhecimento de S. Ex. a reclamação do commentador Antonio Vieira de Miranda Evora contra o estabelecimento da estação central da empresa da limpeza das praças, em frente ao seu palacete e importantes propriedades que se acham depreciadas e evitadas por locatario, e a Ill. camara, apesar de ter dado licença para se fazer alli a estação, entende que deve ser mudada para outro ponto mais isolado e que menos damno cause á população, pelo que afecta á saúde e a moralidade pouco respeitada, parece justa a remoção para um ponto de combinação com ella e o empresario.

Ao Sr. vereador Dr. Guilherme Teixeira, communicando que a Ill. camara, em sessão de 6 do corrente, o nomeou para a commissão de inquerito que tem de verificar quaes os empregados municipaes que se encarregam da agencia de tirar licenças, etc., conforme a pro-

posta de S. Ex. approvada na mesma sessão.

Ao contador e ao thesoureiro scientificando-os para os devidos effeitos que a Ilma. camara municipal, em sessão de 6 do corrente, authorizou ao Sr. presidente a fazer os movimentos de caixa, constantes da proposta do actual presidente e de modo que nunca exceda a quantia firada da caixa de depositos de 80 c ntos e fique esta caixa indemnizada no fim de cada exercicio.

Ao procurador, communicando qua, por ordem do Sr. presidente interino e em virtude da resolução de 6 do corrente mez, determinou-se aos fi caes que não admittessem que o empresario da nova empreza da construcção dos esgotos abra qua quer rua da cidade sem que pres nte alvará de licença para a abertura de taes ruas especifica as por seus nomes, não se admitindo mais guiss da directorio de obras salvo as ruas que já se acharem abertas, cumprindo que S. S. embargue qualquer obra que a companhia emprehenha sem licença.

Ao fiscal da freguezia de S. José, declarando ter o Sr. presidente approvado a sua proposta de demissão a bem do serviço municipal, dos guardes Chrystiano Pereira da Cruz, Manuel Antonio da Costa, Joaquim Ferreira Dias e Estevão Gomes Arthur, e a nomeação para substituí-los de Silverio Rodrigues Brandão, José de Paiva Macedo, Francisco Marques da Trindade e Theodoro Euzebio Ferreira Mattos.

Ao contador dando sciencia.

DIA 11.

Ao Sr. administrador da recebedoria, ao contador, director das obras, engenheiros de districtos, procurador, advogado, respectivos fi caes, e encarregado da numeracão dos predios da cidade, dando sciencia de ter a Ilma. camara em sessão de 22 de setembro ultimo, resolvido que a estrada das aguas ferreas no Cosme Velho se denomine Estrada do Cosme Velho, que as ruas da Princeza e Principe dos Casqueiros se denominasse a 1ª rua do Barão de S. Felix, e a 2ª rua do Senador Pompeu; e a rua ainda não denominada comprehendida nos terrenos que da rua dos Voluntarios da Patria segue para o lado da montanha da Copacabana, cujos terrenos pertencem a Domingos Farani & Irmão, se denominasse rua do Dr. Pinheiro Guimarães.

DIA 12

Ao Sr. conselheiro presidente da junta central da hygiene publica, remetendo por cópia a informação do respectivo fiscal, que destroe em grande parte a representação dos moradores do sobrado n. 141 da rua do General Camara, de que trata o officio de S. Ex. de 4 do corrente.

Ao Sr. secretario da camara municipal da cidade do Recife, remettendo em satisfacão á sua requisição feita em officio de 10 do passado mez, os objectos de que elle trata o que encontrou no arquivo municipal d'esta cidade.

Ao bibliothecario municipal, scientificando que a Ilma. camara resolveu que se comprasse para a bibliotheca, os livros pertencentes a Angelo Bertola, não só os que importam em 930\$ como todos os por elle offerecidos na importancia de 1:600\$000.

Ao procurador, determinando, por ordem do presidente, que suspenda-se o andamento do auto lavrado pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio contra John Holgate, empreiteiro da obra que se está fazendo na rua do Senado.

Ao director das obras municipaes, administrador do matadouro, director da aferição e director das escolas municipaes, determinando que com urgencia remettas em á secretaria o relatório de suas repartições, para, na forma do costume, acompanhar o orçamento para o anno de 1878.

DIA 13.

Ao Sr. administrador da recebedoria, declarando em resposta a seu officio de 19 de setembro ultimo com relação ao numero do predio da rua dos Invalidos que João José Gonçalves Junior compára a Militão Maximo de Souza Junior; que ouviu o encarregado da numeracão dos predios da cidade deu a informacão que por copia se remette.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, declarando que, tendo o Sr. presidente interino reclamado providencias a respeito da existencia de porcos em logar improprio, manda estranhar muito a S. S. visto continuarem os porcos no mesmo logar.

DIA 15

Ao Sr. conselheiro barão do Lavradio, presidente da junta da hygiene, enviando, para que se sirva informar, o requerimento e planta de João Rodrigues Pereira, que pretende edificar 4 casinhas no interior do seu terreno da rua das Larangeiras n. 47.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, determinando informar, com urgencia, ao Sr. presidente interino, porque motivo voltaram para o mesmo logar os porcos que foram arrematados, e que existiam na rua do Guanabara, e dos quaes já pedira informacões a respeito, sentindo que a sua ordem fosse mal executada.

Ao director das obras municipaes, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que remeta com urgencia á secretaria, as confrontações do terreno da rua do Senado, aforado a Horacio Amandola de Lemos.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, enviando a relação das crianças vaccinadas ao respectivo Instituto de julho a setembro ultimo, e que não voltaram á verificação, a fim de S. S. S., na parte que lhe diz respeito, procederem na fórma da postura respectiva.

Ao procurador, declarando em solocão a seu a officio de 12 do corrente, informando acerca do registro civil de casamentos, baptisados e obitos; que o Sr. presidente interino determina que fizesse sellar os competentes livros, e que annunciasse a S. S. S. os mesmos á disposição dos respectivos esrivães.

DIA 17

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, declarando que, tendo o Sr. presidente interino sciencia da existencia de uma grande quantidade de porcos na casa n. 112 da rua de D. Felicidade, determina que no prazo de 24 horas faça desapparecer esse abutimento, e pratique contra as posturas, o que muito o recommenda sob sua responsabilidade, dando parte do resultado.

DIA 19

Ao director da obras municipaes recommendando a execução da ordem do Sr. presidente interino para a collocação de 4 microrios na praça do General Osorio.

Ao Sr. ministro do imperio enviando o protesto do Sr. vereador Dr. Gervasio Mancebo, contra a resolução da maioria da camara em sessão de 15 de setembro ultimo, acerca de carroças de eixo fixo, expondo as razões em que se funda para pedir ao governo imperial que dando provimento ao seu recurso, mande a Illma. camara fazer executar a postura approvada pela portaria do ministerio á cargo de S. Ex., de 13 de dezembro de 1876, publicada em edital do mesmo mez e que no art. 3.º da mesma postura se prohibe, do 1.º de janeiro de 1878 em diante, carroças de carregar café, com eixo fixo e sem de molas.

DIA 20

Ao Sr. ministro do imperio, solicitando solocão dauctorização pedida em officio de 5 de abril de 1875, para a Illma. camara poder augmentar a sua renda, a fim de satisfazer as necessidades do municipio e pagar as suas dividas sobretudo as de calçamentos de parallelepipedos autorizada em portaria do ministerio do imperio de 25 de agosto de 1873. No estado em que se acha, e sem ter obtido decisão alguma, propõe de conformidade com o art. 9.º do decreto n. 4309 de 31 de dezembro de 1868, se digno auctorisar a a contrahir outra divida a fim de extinguir ou solver a existente, de baixo das condições seguintes:

1.º A divida será contrahida por meio

da emissão ao par de coupons de 500\$ ou de 1:000\$ cada um até a quantia em que importar a divida que se verificar.

2.º Os ditos coupons venceram os juros de 6% ao anno, que será pago semestralmente pela verba de calçamento do orçamento municipal.

3.º Em qualquer tempo poderá a camara amortizar a nova divida por meio de compra ou sorteio dos coupons emitidos.

Ao Sr. presidente interino, Dr. Bezerra de Menezes, enviando o secretario interino o relatório dos trabalhos da secretaria de setembro do anno passado até esta data e que tem de acompanhar para o governo o orçamento para o anno de 1878.

Ao fiscal da Cantelaria, communicando ter o Sr. presidente interino, n'esta data, approvado a sua proposta de emissão do guarda Jovito Ferreira Baptista e a nomeação, para o substituir, de Jacintão da Luz Pereira.

Ao contador, fazendo a devida communicação.

DIA 22

Ao Sr. ministro do imperio, submettendo, e o cumprimento á portaria de 10 de setembro ultimo, a informação por copia do respectivo fiscal á cerca dos chiqueiros de porcos existentes na vizinhança do asylo do meninos desvalidos, e pela qual ve á S. Ex. que os proprietarios dos chiqueiros recusam tirar os porcos, enquanto o director do asylo conservar os que tem em terrenos do mesmo asylo, S. Ex. fará o que entender que a Illma. camara mandou cumprir a postura a respeito.

Ao Sr. vereador Dr. Gervasio Mancebo, remetendo o abaixo assignado dos proprietarios e moradores da rua de S. Januario em S. Christovão, pedindo o alargamento e melhoramento da rua.

Aos Srs. vereadores Drs. Amaro de Moraes e Thomaz Coelho, dando sciencia de ter a Illma. camara, em sessão de 20 do corrente, nomeado para comissão de inquerito que tem de dar parecer sobre a queix do bibliothecario municipal contra o empregado na mesma bibliotheca Eduardo José de Souza Proença.

Ao Sr. inspector geral das escolas municipaes, communicando que a Illma. camara municipal, em sessão de 20 do corrente, resolveu:

Que a 2.ª professora, D. Josquina Rosa Pereira da Assumpção, fosse promovida a 1.ª da escola de S. José, a quem se concedeu um mez de licença com vencimento, sendo substituida pela 2.ª professora D. Ludovina Porto Carrero Tavares.

Conceder a D. Joanna Margarida da Silva Castro, 1.ª professora da escola de S. Sebastião, 2 mezes de licença.

Aconsar a D. Ludovina Porto Carrero Tavares, á vista dos attestados medicos que apresentou, seus vencimentos do pe-

riodo da molestia.—Ao director das escolas dando sciencia.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando informar com urgencia ao Sr. presidente interino, quaes as ruas de suas freguezias que necessitam serem abertas pela companhia de esgoto para o asestamento do encanamento, designando os logares.

Ao contador e ao director das obras municipaes, dando conhecimento de ter a Illma. camara municipal em sessão de 20 do corrente resolvido:

Promover para o logar de 1.^a professora da escola de S. José, a D. Joquina Rosa Pereira de Assumpção, e conceder-lhe um mez de licença com os vencimentos, sendo substituída pela 2.^a professora D. Ludovina Porto Carrero Tavares.

Conceder mais 2 mezes de licença a D. Joanna Margarida da Silva Castro 1.^a professora da escola de S. Sebastião, á vista do attestado de seu medico.

Abonar a D. Ludovina Porto Carrero Tavares, seus vencimentos do periodo que faltou por motivo justificado com attestado de medico.

Autorisar a José Maria Teixeira de Azevedo para demolir a ponte obstruída da rua dos Lazares, ficando elle com os materiaes e entrando para os cofres municipaes como indemnisação com a quantia de 100\$000.

Adjudicar a João Xavier de Souza Menezes os calçamentos das ruas de Itamoy, Farani e Piedade já resolvidos; bem como que fosse elle encarregado do calçamento tambem de paralelepipedos e nas condições geraes da rua do Souto que se acha intransitavel.

Que se mandasse proceder com urgencia á vistoria em duas casas juntas ao n. 24 da rua do General Polydoro que ameaçam cair á vista do estado de ruina.

Que se orçasse os calçamentos de alvenaria da rua do General Argollo da continuacão da rua de S. Januario até a do Bomfim em S. Christovão, bem como a praça das Neves, e as ruas do mesmo nome e Fluminense em Paula Mattos e proceder-se ao concerto na estrada do morro da Fazenda (ramo da estrada geral da Tijuca) que começa no logar denominado Quebra Cangalhas.

Aceitar a proposta de Manuel Joaquim de Castro, para o calçamento da rua Leopoldo, no Andarahy pelo systema de alvenaria, recebendo as prestações nos mezes de junho de 1878 a junho de 1879.

DIA 23

A' D. Joquina Rosa Pereira da Assumpção, dando sciencia de ter a Illma. camara em sessão de 20 do corrente nomeado a 1.^a professora da escola de S. José para preencher a vaga de D. Thomazia de Siqueira Queiroz e Vasconcellos, e bem assim concedido-lhe um mez de licença com vencimento para tratar de sua saude,

nomeando para substituil-a em seu impedimento, a D. Ludovina Porto Carrero Tavares, 2.^a professora.

A' D. Ludovina Porto Carrero Tavares, 2.^a professora da escola de S. José, dando sciencia.

DIA 24

Ao Sr. ministro do imperio, remetendo por cópia, em cumprimento á portaria de 19 do corrente, o parecer approvado em sessão extraordinaria sobre o projecto de diversos cidadãos, que se propõem a importar gado das provincias maritimas afim de abater no matadouro, cuja proposta foi julgada proveitosa.

Ao juiz de paz do 2.^o districto da freguezia de Sant'Anna, declarando em resposta a seu officio de 22 do corrente, que ficam expedidas as ordens para que o procurador selle os livros para o registro civil, afim de ser entregue ao escrivão do seu juizo.

Ao procurador determinando por ordem do Sr. presidente interino que sellasse o livro para o registro civil, do 2.^o districto da freguezia de Sant'Anna, conforme requisitou o respectivo juiz de paz.

DIA 25.

Ao Sr. ministro do imperio ponderando que não cumprindo á Illma. camara providencias sobre a reclamação do fiscal da freguezia da Lagôa, que por copia sobre á consideração de S. Ex. á cerca da obstrucção das vallas de sua freguezia, afim de que S. Ex. se digne dar as providencias que julgar acertadas.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, determinando informar ao Sr. presidente interino se já deu cumprimento á postura, em relação á existencia de porcos na casa n. 245 da rua do Cattete.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, determinando informar com urgencia ao Sr. presidente interino sobre um cortiço que se está construindo na rua do Principe, se o dono teve licença e com que condições.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, declarando que estando se a edificar na rua do Mattozo, proximo ao Engenho Velho, fazendo o dono da obra, deposito de materiaes sobre o lagado, cumpre que na forma da postura, faça com que a calçada fique completamente desembarcada, o que determina o Sr. presidente interino.

DIA 27

Ao Sr. conselheiro presidente da junta de hygiene, remittendo, para que se sirva informar, o requerimento em que Ignacio Baptista Lopes, pedindo licença para continuar com a fabrica de preparar e embalar fumo na rua de S. Pedro ns. 267 e 269, não fabricando pixó.

Ao advogado, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, comparecer na

quarta-feira ao meio dia no paço municipal para objecto de serviço.

DIA 29.

Ao Sr. gerente da companhia Zootecnica, declarando em resposta a seu officio de 24 do corrente, que a Ilma. camara muito agradece a sua communicação, bem como a remessa que fez dos estatutos d'essa tão util empresa e faz ardentes votos para a sua prosperidade.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que intimasse com a maior urgencia o dono da ferraria ou officina de carros e carroças da rua do Senador Eusebio n. 288 para além das obras que já foi obrigado a fazer para evitar o mal de que se queixa Francisco Medina Celli de Mariz Sarmiento, mande ainda fazer na forja uma plstibanda que evite o desprendimento de fumo pela soleira e augmentar a capuchana da chaminé, para dar maior espaço á entrada do fumo.

DIA 30

Ao Sr. ministro do imperio declarando que, estando a cargo do ministerio de S. Ex. a limpeza da cidade, a Ilma. camara entendeu do seu dever levar por cópia á consideração de S. Ex. a representação de um morador da rua Machado Coelho, sobre o estado immundo em que se acha a valla que passa nos fundos da referida rua, afim de S. Ex. providenciar como entender a bem da salubridade publica.

Ao Sr. ministro do imperio, remettendo em cumprimento á portaria de 13 de setembro ultimo, que acompaña a proposta de Augusto Teixeira Coimbra, a proposta apresentada por Francisco Maria Cordeiro de Souza e requerimento de Luiz Schmid Pereira da Cunha, acerca da alienação e aforamento dos terrenos do actual mata-douro, os pareceres e declaração de voto, sendo na sessão extraordinaria de 24 do corrente approvado o parecer do Dr. Gervasio Mancebo, por julgar a Ilma. camara ser o mais vantajoso, e por isso pede a approvação de S. Ex.

Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo solução do officio que a Ilma. camara lhe dirigiu em 17 de abril do corrente anno e com o qual remetteu outro de seu contador, demonstrando ter sido a Ilma. camara prejudicada em quantia superior a 14:000\$, em virtude do decreto n. 6156 de 24 de março de 1876 pela indemnisação que recebeu de 46:000\$ do 2º semestre do imposto d'aguardente, quando este imposto no 2º semestre muitas vezes excede de 60:000\$, espera por isso que S. Ex. a attenderá, e com brevidade resolverá a questão.

DIA 31

Ao Sr. ministro do imperio, enviando a minuta apresentada por Luiz Ferreira de Araujo e Silva e approvada pela Ilma. camara, para o contracto de edificação de armazens de sua invenção para deposito de lenha e carvão vegetal que vierem ao mercado para consumo, afim de receber de S. Ex. a approvação definitiva.